



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000696/2019 – Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2019**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 34/2019, a supressão de quantitativos e inclusão de adicional noturno, conforme autorização do reitor à folha 740 do Processo nº 00696/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2020, com termo final em 10 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

Ficam suprimidos 08 (oito) postos de contínuos com a jornada de 40 horas, a partir de 11 de março de 2020.



CLÁUSULA QUARTA – DO ADICIONAL NOTURNO

As partes resolvem incluir o adicional noturno em 01 (um) posto com jornada de 44 horas, de forma que as atividades possam ser encerradas após as 22 horas, de acordo com as necessidades da contratante, a partir de 11 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor da contraprestação mensal será de: R\$ 42.716,12 (quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) para o mês de março de 2020 (20/30); de R\$ 64.074,18 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos) para os meses de abril de 2020 a fevereiro de 2021 e de R\$ 21.358,06 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) para o mês de março de 2021 (10/30).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passa a ser de R\$ 768.890,16 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2020NE800062**, com Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.



A handwritten blue ink signature, consisting of a stylized letter 'A'.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 11 de 03 de 2020.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR


ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome: *Enock L. R. Júnior*
COMERCIAL CONTRATOS
CPF: *097.490.486-82*

